

tadas, sendo que, as falsas declarações serão punidas nos termos da lei, implicando desde logo a eliminação do concurso.

11. Métodos de selecção:

11.1. Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) — carácter eliminatório: visa avaliar numa escala de 0 a 20 valores, os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas:

Carta Deontológica do Serviço Público;
Estatuto Disciplinar;
Código do Procedimento Administrativo; e
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

11.2. Avaliação Curricular (AC) — carácter eliminatório: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos aqueles que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP / 3$$

Sendo:

AC= Avaliação Curricular;
HL= Habilitações Literárias;
FP= Formação Profissional; e
EP= Experiência Profissional.

11.3. Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada quando solicitada.

12. A relação de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas no serviço de Recursos Humanos, se for caso disso.

13. A classificação final dos candidatos será a resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores para cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = POCE + AC / 2$$

Sendo:

CF = classificação final;
POCE = Prova Oral de Conhecimentos Específicos; e
AC = Avaliação Curricular.

14. Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leonel Calisto Correia da Silva, Vereador do Ambiente e Recursos Humanos.

Vogais Efectivos: Carlos Alberto Gomes Gonçalves, Vereador do Urbanismo e Património; e José Ricardo Fraga Gomes Ferreira, Director de Departamento de Gestão e Ordenamento do Território.

Vogais suplentes: Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, Vereador dos Assuntos Sociais, Cultura, Desporto e Administração; e Ana Maria de Jesus e Silva, Directora de Departamento de Intervenção Social e Qualidade de Vida.

16. O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17. Regime de Estágio:

17.1. O júri de Estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

17.2. O estágio com carácter probatório terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.3. Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri com base no relatório e na classificação de serviço, sendo a classificação final a resultante da média aritmética em cada um dos factores. Se obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo.

11 de Outubro de 2007. — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, *Leonel Calisto Correia da Silva*.

2611065970

Aviso n.º 23377/2007

Concurso Externo de Ingresso para provimento de três vagas para Técnico Superior de 2.ª classe (Estagiários), da Carreira de Técnico Superior

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, de 26 de Julho de 2007, proferido no uso das competências conferidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, tendo em vista o provimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiários), do grupo de pessoal técnico superior, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

2 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento das respectivas vagas postas a concurso.

4 — Conteúdo funcional — O constante no Despacho 6871/2002, D.R. 2.ª série de 3/4/2002.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Câmara de Lobos.

6 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a fixada para a categoria, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; e
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais: Licenciatura em Engenharia Civil.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vereador do Ambiente e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número, data, arquivo e validade do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);

Habilitações Académicas;

Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, e, neste caso, devidamente comprovados; e

Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, como determina o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Curriculum vitae detalhado, datado e assinado;
Documentos comprovativos das habilitações académicas, da formação profissional e da experiência profissional;

Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do número fiscal de contribuinte; e
Fotografia actualizada.

9 — Quota de emprego — Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência. Deverão ainda mencionar os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, quando estes não se adequem à sua deficiência. É garantida a quota fixada nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

10 — O júri tem a facultade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos originais que comprovem as fotocópias apresentadas, sendo que, as falsas declarações serão punidas nos termos da lei, implicando desde logo a eliminação do concurso.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Prova Oral de Conhecimentos Específicos (POCE) — carácter eliminatório: visa avaliar numa escala de 0 a 20 valores, os conhecimentos dos candidatos, sendo excluídos aqueles que obtenham classificação inferior a 9,5 valores. Terá a duração de 20 minutos e versará sobre os seguintes temas:

Carta Deontológica do Serviço Público;
Estatuto Disciplinar;
Código do Procedimento Administrativo; e
Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias.

11.2 — Avaliação Curricular (AC) — carácter eliminatório: visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos aqueles que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + EP / 3$$

sendo:

AC = Avaliação Curricular;
HL = Habilitações Literárias;
FP = Formação Profissional; e
EP = Experiência Profissional.

11.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do Júri do concurso, sendo a mesma facultada quando solicitada.

12 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no serviço de Recursos Humanos, se for caso disso.

13 — A classificação final dos candidatos será a resultante da aplicação da fórmula a seguir indicada, traduzida numa escala de 0 a 20 valores para cada um dos métodos, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores:

$$CF = AC + POCE / 2$$

sendo:

CF = classificação final;
AC = Avaliação Curricular; e
POCE = Prova Oral de Conhecimentos Específicos.

14 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Leonel Calisto Correia da Silva, Vereador do Ambiente e Recursos Humanos.

Vogais Efectivos: Carlos Alberto Gomes Gonçalves, Vereador do Urbanismo e Património; e José Ricardo Fraga Gomes Ferreira, Director de Departamento de Gestão e Ordenamento do Território.

Vogais suplentes: Marcelino Antelmo Vieira Gonçalves, Vereador dos Assuntos Sociais, Cultura, Desporto e Administração; e Ana Maria de Jesus e Silva, Directora de Departamento de Intervenção Social e Qualidade de Vida.

16 — O presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17 — Regime de Estágio:

17.1 — O júri de Estágio terá a mesma composição do júri do concurso.

17.2 — O estágio com carácter probatório terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

17.3 — Findo o período de estágio, o estagiário será avaliado pelo júri com base no relatório e na classificação de serviço, sendo a classificação final a resultante da média aritmética em cada um dos factores. Se obtiver classificação não inferior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo.

11 de Outubro de 2007 — O Vereador do Ambiente e Recursos Humanos, Leonel Calisto Correia da Silva.

2611065996

Aviso n.º 23378/2007

Concurso Externo de Ingresso para provimento de duas vagas para técnico superior de 2.ª classe — Arquitectos (Estagiários)

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de Sua Exa. o Senhor Presidente da Câmara, de 26 de Julho de 2007, proferido no uso das competências conferidas pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso, tendo em vista o provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe — Arquitectos (estagiários), do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal deste Município.

2 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as disposições constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro e aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 Outubro; Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho; e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade do concurso — O concurso é válido por um ano, cessando com o preenchimento das respectivas vagas postas a concurso.

4 — Conteúdo funcional — O constante no despacho 6871/2002, D.R. 2.ª série de 3/4/2002.

5 — Local de trabalho — Área do Município de Câmara de Lobos.

6 — Remuneração e condições de trabalho — A remuneração é a fixada para a categoria, nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários da Administração Local.

7 — Requisitos de admissão — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais infra-referidos, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

7.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos Especiais: Licenciatura em Arquitectura.

8 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vereador do Ambiente e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Câmara de Lobos, e entregue pessoalmente no serviço de Recursos Humanos, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para: Câmara Municipal de Câmara de Lobos, Praça da Autonomia, 9304-001 Câmara de Lobos.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número, data, arquivo e validade do Bilhete de Identidade, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone);
- Habilitações Académicas;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal, e, neste caso, devidamente comprovados; e